

PARECER DE PLENÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 3.441, DE 2021

Institui o dia 19 de maio como o Dia Nacional do Físico.

Autor: Deputado DANIEL ALMEIDA

Relatora: Deputada PERPÉTUA ALMEIDA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.441, de 2021, de autoria do Deputado Daniel Almeida, institui, em todo o território nacional, o dia 19 de maio como o Dia Nacional do Físico. O projeto também insere a data no calendário oficial do Brasil.

A matéria foi distribuída as Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e Constituição e Justiça e de Cidadania para análise de mérito, bem como, Constituição e Justiça e de Cidadania para exame da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Foi aprovado requerimento de urgência, estando a matéria pronta para apreciação em Plenário.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O projeto ora em debate traz proposta bastante salutar de inserir no calendário nacional uma justa homenagem aos físicos, profissionais extremamente relevantes no atual cenário tecnológico e científico que vivemos.



Segundo a justificação da proposição, a data é uma alusão à publicação por Albert Einstein de artigos sobre a Teoria da Relatividade no ano de 1905, fato marcante e de grande relevância. Ainda segundo o próprio projeto, no estado de São Paulo foi aprovada, em 2015, a Lei Estadual nº 15.717, que inclui no calendário estadual o dia 19 de maio como o “Dia do Físico”.

Ressalta-se que a instituição dessa data em calendários oficiais não deve ser entendida apenas como uma homenagem aos físicos, mas uma lembrança e um incentivo para que os brasileiros e brasileiras jovens possam se interessar pelas carreiras da área de exatas e pelas as carreiras científicas de modo geral. Num cenário de desvalorização da ciência, a criação de datas comemorativas como esta se faz ainda mais necessária.

O autor do projeto, Dep. Daniel Almeida, enumera em sua proposição uma série de expoentes e pioneiros da Física no Brasil, como Gleb Wataghin, Cesar Lattes, Marcelo Damy, Mario Schenberg, José Leite Lopes, Jayme Tiomno, Sonja Ausher, Elisa Frota-Pessoa e Joaquim da Costa Ribeiro, destacando suas principais descobertas. Essa é mais uma oportunidade para lembrarmos e celebrarmos esses bravos cientistas e tantos outros que se esforçam diariamente para expandir os limites do conhecimento humano e fornecer as bases para inovações tecnológicas. Nossa país precisa conhecer e divulgar melhor seus expoentes científicos, reconhecendo seu papel extremamente relevante e incentivando, de diversas maneiras, a ciência, a tecnologia e a inovação. O presente projeto é parte dessas iniciativas.

Do ponto de vista formal, cabe destacar a realização de audiência pública na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) desta Câmara dos Deputados no dia 01/10/2021, em que a criação da presente data comemorativa foi debatida e recebeu muitas manifestações de apoio de importantes instituições brasileiras, como a Sociedade Brasileira de Física - SBF, a Universidade Federal da Bahia - UFBA e a Universidade de São Paulo - USP¹. Essa audiência cumpre o requisito estabelecido pela Lei nº 12.345/2010 de que a instituição de datas comemorativas em âmbito nacional

¹ Mais informações sobre a audiência pública podem ser encontradas em: <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/63247>



deve ser precedida de audiência pública com entidades legalmente reconhecidas e vinculadas ao segmento interessado.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3441, de 2021.

Sala da Sessões, em de de 2022.

Deputada **PERPÉTUA ALMEIDA**
Relatora

